Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Gestora e de Aperfeiçoamento dos Cemitérios Municipais, no âmbito da Secretaria de Serviços Públicos, instituída pelo Decreto nº 6.604, de 1º de julho de 2021, prorrogada pelo Decreto nº 6.847, de 13 de junho de 2022, os servidores abaixo qualificados:
I - Presidente: **RÔMULO CÉSAR DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Serviços Públicos", DAS-5, Matrícula nº 124.3335;
II - Vice-Presidente: **SEBASTIÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.523;
III - Secretário: **RENATA BARCELOS SOARES BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Serviços Públicos", DAS-4, Matrícula nº 124.3065;
IV - **RUBENS CÉSAR MIZAEL**, ocupante do cargo em comissão "Subsecretário de Serviços Públicos", DAS-4E, Matrícula nº 124.2894;
V - **MONIQUE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Serviços Públicos", DAS-4, Matrícula nº 124.3063;
VI - **VICENTE FERREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Obras e Serviços Públicos", Matrícula nº 111.2630;
VII - **EMANUEL MERCÊS**, ocupante do cargo efetivo de "Coveiro", Matrícula nº 111.2378; e
VIII - **ELISA HELENA MARIA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1071.
Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a esta comissão, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.604/2021, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.
Parágrafo único. Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, fazendo jus ao recebimento da gratificação estabelecida nos termos do art. 7º, do Decreto nº 6.604/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias:
I - Portaria nº 945, de 1º de julho de 2021; e
II - Portaria nº 1.068, de 1º de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para comporem o grupo de trabalho que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem o Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos (GTIRC/CGM), no âmbito da Controladoria-Geral do Município, instituída pelo Decreto nº 6.972, de 16 de janeiro de 2023, os servidores abaixo qualificados:
I - Presidente: **JORGE JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de "Controlador-Geral Adjunto", Matrícula nº 124.1980;
II - Vice-Presidente: **SIMONE FERREIRA CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de "Auditor de Controle Interno", Matrícula nº 111.933;
III - Secretário: **MANUELLA RAMOS FIGUEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3064;
IV - **RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1028;
V - **IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.2061;
VI - **ULISSES VALENTIM SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.1992; e
VII - **LAÍS DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3315.
Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a GTIRC/CGM, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.972, de 16 de janeiro de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º A investidura dos servidores designados para comporem a GTIRC/CGM, será exercida pelo período de 12 (doze) meses, correspondente a 1 (um) ano, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

Art. 4º Os servidores designados para comporem a GTIRC/CGM, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 12 (doze) ao Presidente e Vice-Presidente, 9 (nove) ao Secretário e 7 (sete) aos Membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de janeiro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: